



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do processo licitatório, **HOMOLOGO** a decisão da comissão de licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2018, Processo DAFO nº 311/2018, cujo objeto é “Prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), à frota utilizada pela administração direta e indireta do Município de Rio Branco”, sendo declarada vencedora a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com um valor total de **R\$ 26.700.497,16 (vinte e seis milhões setecentos mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)**.

Rio Branco-Ac, 22 de janeiro de 2019.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo nº 048/2018 Contrato nº 172/2014.

Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Objeto: Serviços de recrutamento e seleção de estudantes, bem como acompanhamento de estágios junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Data da assinatura do contrato: 22 de setembro de 2014.

Vigência do contrato (início e término): 21 de setembro de 2018 a 21 de setembro de 2019.

I – Executor Titular: Eline Barbosa de Lima Ispper.

Matrícula: 702768-1

Telefone: (68) 3211-2473

II – Executor Substituto: Neuma Gomes Moraes Barbosa.

Matrícula: 545422-6

Telefone: (68) 3211-2474

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 24 de janeiro de 2019.

Maria das Dores Araújo de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 11/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 014 de 02 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:

Processo Administrativo nº 049/2018 Contrato nº 171/2014.

Contratada: Instituto Euvaldo Lodi – IEL.

Objeto: Serviços de recrutamento e seleção de estudantes, bem como acompanhamento de estágios junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Data da assinatura do contrato: 22 de setembro de 2014.

Vigência do contrato (início e término): 21 de setembro de 2018 a 21 de setembro de 2019.

I – Executor Titular: Eline Barbosa de Lima Ispper.

Matrícula: 702768-1

Telefone: (68) 3211-2473

II – Executor Substituto: Neuma Gomes Moraes Barbosa.

Matrícula: 545422-06

Telefone: (68) 3211-2474

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

Rio Branco – Acre, 24 de janeiro de 2019.

Maria das Dores Araújo de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EDUCATIVA DA CRECHE MARIA AUXILIADORA ROCHA SOLER
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA DA CRECHE MARIA AUXILIADORA ROCHA SOLER**

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEXCMARS/2019.

Rio Branco – AC, 28 de Janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEXCRECHE MARIA AUXILIADORA ROCHA SOLER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO SEU ESTATUTO:

Resolve:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Resolução de Nº 01, de 18 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado, de Nº 12.392, de 21 de setembro de 2018, que nomeou a Comissão Permanente de Licitação da Unidade Educativa da Creche Maria Auxiliadora.

Art. 2º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Maria Targino do Sacramento- Presidente

Caroline Saldanha Castilhos da Silva

Francisca Leonice de Barros

Art. 3º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Unidade Educativa da Creche Maria Auxiliadora Rocha Soler, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº 09, de 02 de março de 2011, Nº 10, de 18 de abril de 2013, Nº. 16, de 09 de dezembro de 2015, Nº. 08, de 16 de dezembro de 2016, Nº 18 de 03 de setembro de 2014 Nº. 06, de 27 de fevereiro de 2018 .

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Rio Branco – AC, 28 de Janeiro de 2019.

Raquel Ferreira de Castro

Presidente do Conselho Escolar/UEX da Creche Maria Auxiliadora Rocha Soler

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação, usando das atribuições que lhe são conferidas e com base no Processo nº. 2018.02.003151, aprovado pela Procuradoria Geral do Município em 09 de janeiro de 2019, nos autos do Processo Administrativo nº 067/2018, cujo protocolo eletrônico possui o nº 44.551/2018, que entende está resguardada a legalidade que justifica a contratação direta, sem recorrer ao procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de vales-transportes e respectivas recargas para legitimação em cartão eletrônico, para utilização dos funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Branco, AUTORIZA a contratação da empresa por contratação direta, sendo dispensada a licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei de Licitações (8.666/93); Valor Total: R\$ 215.079,36 (duzentos e quinze mil setenta e nove reais e trinta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura; Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho: 008.002.10700000; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 e Fonte de Recursos: 01 (Recursos Próprios). Rio Branco-Ac, 22 de janeiro de 2019

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, RATIFICO a dispensa de licitação realizada com fulcro no artigo nº 25, caput, da Lei de Licitações (8.666/93), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de vales-transportes e respectivas recargas para legitimação em cartão eletrônico para utilização dos funcionários da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

Rio Branco-Ac, 22 de janeiro de 2019.

Socorro Neri

Prefeita de Rio Branco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018

Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, atentando para a legalidade do processo licitatório, HOMOLOGO a decisão da comissão de licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2018, Processo DAFO nº 311/2018, cujo objeto é "Prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), à frota utilizada pela administração direta e indireta do Município de Rio Branco", sendo declarada vencedora a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 12.039.966/0001-11, perfazendo um valor total de R\$ 26.700.497,16 (vinte e seis milhões setecentos mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

Rio Branco-Ac, 29 de janeiro de 2019.

Eduardo Ambros Ribeiro

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Tecnologia da Informação